



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.113/0001-73
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº1009/2023.

DATA DE: 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal do Município de Ribeirão Cascalheira-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial Suplementar conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Função	Sub Função	Programa	Ação	Nome Elemento	Fonte	Ficha	Saldo
DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12 - EDUCAÇÃO	361 - Ensino Fundamental	0145 - GESTÃO EDUCACIONAL	20037 - MANUT/ ENCARGOS COM A DIVISAO DE ENSINO	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	907	35.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12 - EDUCAÇÃO	365 - Educação Infantil	0018 - EDUCAÇÃO INFANTIL	20041 - MANUT/ ENCARGOS COM OS SERV. DAS CRECHES	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	908	35.000,00
TOTAL								70.000,00

Art. 2º. Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Unidade	Função	Sub Função	Programa	Ação	Nome Elemento	Fonte	Ficha	Saldo
DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12 - EDUCAÇÃO	361 - Ensino Fundamental	0145 - GESTÃO EDUCACIONAL	10185 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERM.PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS	Equipamentos e Material Permanentes	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0732	25.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12 - EDUCAÇÃO	365 - Educação Infantil	0018 - EDUCAÇÃO INFANTIL	20041 - MANUT/ ENCARGOS COM OS SERV. DAS CRECHES	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0563	15.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12 - EDUCAÇÃO	365 - Educação Infantil	0018 - EDUCAÇÃO INFANTIL	20041 - MANUT/ ENCARGOS COM OS SERV. DAS CRECHES	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0565	15.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12 - EDUCAÇÃO	365 - Educação Infantil	0018 - EDUCAÇÃO INFANTIL	20041 - MANUT/ ENCARGOS COM OS SERV. DAS CRECHES	Equipamentos e Material Permanentes	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0567	15.000,00
TOTAL								70.000,00

Art. 3º. Fica ainda autorizado à inclusão das despesas constante na programação orçamentária citadas nos artigos anteriores, na Lei Municipal nº 1005/2022 Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 996/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022 e Lei Municipal nº 904/2021 - Plano Plurianual - PPA, período de 2022 a 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

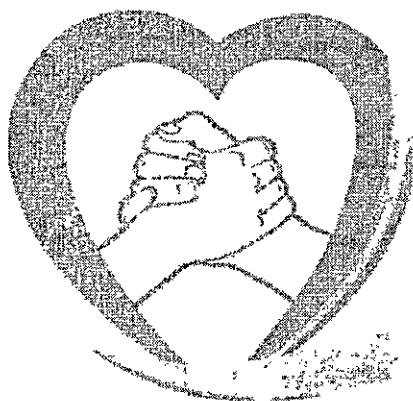
GABINETE DA PREFEITA



Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EM, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.


LUZIA NUNES BRANDÃO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**RIBEIRÃO
CASCALHEIRA**

AMAR O BEM É O NOSSO DEVER